



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel.: 735-1234

Cep. 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

ATO Nº 007/92 - CMAC.

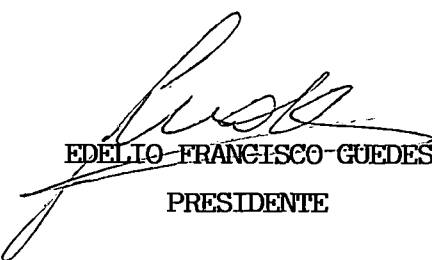
ESTABELECE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
INTERNS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI-
DAS POR LEI,

R E S O L V E:

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SE-
CRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE
1992, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, (ININTERRUPTAMENTE) DE SEGUNDA
À SEXTA-FEIRA (ÚTEIS), EXCETUANDO-SE OS DIAS DESTINADOS ÀS SES-
SÕES LEGISLATIVAS, QUANDO O HORÁRIO DEVERÁ SER O TEMPO NECES-
SÁRIO EM QUE PERDURAR AS MESMAS, *confirmação de acordo com o art.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 09 DE MARÇO DE 1992.


EDELIO FRANCISCO GUEDES

PRESIDENTE